



**COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER N° 045/15 – CUTHAB**

**Garante à parturiente o direito à presença de acompanhante no processo de parto, em hospitais públicos ou conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS), e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria da Câmara em seu Parecer Prévio n° 355/14, fl. 6, declara que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer n° 340/14 – CCJ, fls. 8 e 9, concluiu pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto. O autor recorreu e contestou a decisão. Em novo Parecer, n° 412/14 – CCJ, fls. 13 e 14, o relator manteve o seu entendimento pela existência de óbice.

É o breve e sucinto relatório.

Trata-se de renovação ao previsto na Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, ampliando o alcance da norma federal. É entendimento deste relator que o legislador estadual e o municipal, sempre que existir interesse local, podem atuar de modo complementar ou suplementar naquilo que a norma federal for omissa e incompleta, ou que não atenda plenamente os objetivos pretendidos pelo legislador original, desde que não haja dualidade, divergência, contrariedade, nem modificação à essência da norma a ser complementada.

O Projeto encontra amparo legal quanto aos requisitos de legalidade, organicidade e constitucionalidade.

#



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0593/14  
PLL Nº 048/14  
Fl. 2

PARECER Nº 045/15 – CUTHAB

Diante de todo o exposto, mantemos os entendimentos da douta Procuradoria e da Cefor, contrariando o Parecer da CCJ, e concluindo, ao final, pela **aprovação** do Projeto em tela e enaltecendo a louvável iniciativa do vereador proponente.

Sala de Reuniões, 4 de março de 2015.

  
**Vereador Delegado Cleiton,  
Relator.**


Aprovado pela Comissão em 10/03/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente

  
Vereador Carlos Casartelli

  
Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidenta

Vereador Cláudio Janta

  
Vereador Cassio Trogildo